



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 06/2022/DIRCOL

DIRETORIA COLEGIADA, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Em 22 de março de 2022, às 16:00h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional do Índio os seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Presidente, Sr. **Marcelo Augusto Xavier da Silva**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Fernando Fantazzini Moreira**; o Diretor Substituto de Proteção Territorial, Sr. **Alcir Amaral Teixeira**; assim como, na condição de convidado (sem direito à voto), o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. **Matheus de Almeida Roberto**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO 08620.002095/2021-43 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

1.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

1.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

1.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

1.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

1.5. Por meio do Processo 08620.002095/2021-43, a servidora **Fernanda Nunes de Araujo Fonseca**, SIAPE nº 1818537, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

1.6. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, a servidora Fernanda Nunes de Araujo Fonseca apresentou o "Requerimento de Servidora ao CGCap e à Dircol" (3161128) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pelo Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de oito servidores(as) classificados(as) no processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelo Requerimento (3161128).

1.7. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento de Servidora ao CGCap e à Dircol" (3161128), por meio da Informação Técnica nº 3/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3285813), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3161128). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes do Requerimento (3161128).

1.8. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos

da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

1.9. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08620.002095/2021-43, em atendimento ao "Requerimento de Servidora ao CGCap e à Dircol" (3161128). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

2. **PROCESSO 08767.000109/2021-20 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.**

2.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

2.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

2.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

2.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

2.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

2.6. Por meio do Processo 08767.000109/2021-20, a servidora **Maria Alice Costa de Oliveira**, SIAPE nº 1820596, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

2.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, a servidora Maria Alice Costa de Oliveira apresentou o "Requerimento Maria Alice Costa de Oliveira" (3226135) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pela Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de servidores(as) classificados(as), dentro da oferta de vagas adequadas à regra de 1% (Portaria nº 687/PRES), no processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelo Requerimento (3226135).

2.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento Maria Alice Costa de Oliveira" (3226135), por meio da Informação Técnica nº 4/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3285967), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3226135). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes do Requerimento (3226135).

2.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

2.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08767.000109/2021-20, em atendimento ao "Requerimento Maria Alice Costa de Oliveira" (3226135). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

3. **PROCESSO 08620.002469/2021-21 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.**

3.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

3.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

3.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

3.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

3.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

3.6. Por meio do Processo 08620.002469/2021-21, a servidora **Thais Ponciano Bittencourt**, SIAPE nº 1819036, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

3.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, a servidora Thais Ponciano Bittencourt apresentou o "Requerimento de Reconsideração Administrativa " (3247873) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pelo Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de servidores(as) classificados(as), dentro da oferta de vagas adequadas à regra de 1% (Portaria nº 687/PRES), no processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelo Requerimento (3247873).

3.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento de Reconsideração Administrativa " (3247873), por meio da Informação Técnica nº 2/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3285545), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3247873). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes do Requerimento (3247873).

3.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

3.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08620.002469/2021-21, em atendimento ao "Requerimento de Reconsideração Administrativa " (3247873). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

4. PROCESSO 08779.000224/2021-65 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

4.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

4.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

4.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

4.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização

de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

4.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

4.6. Por meio do Processo 08779.000224/2021-65, o servidor **Vitor Cerqueira Góis**, SIAPE nº 2921890, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

4.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, o servidor Vitor Cerqueira Góis apresentou o "Requerimento Vitor Cerqueira Góis" (3230740) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pelo Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelo Requerimento (3230740).

4.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento Vitor Cerqueira Góis" (3230740), por meio da Informação Técnica nº 5/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI(3286079), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3230740). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes do Requerimento (3230740).

4.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

4.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08779.000224/2021-65, em atendimento ao "Requerimento Vitor Cerqueira Góis" (3230740). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

5. PROCESSO 08620.000001/2021-00 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

5.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

5.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

5.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

5.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

5.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

5.6. Por meio do Processo 08620.000001/2021-00, a servidora **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**, SIAPE nº 1478771, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

5.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, a servidora Maria Janete Albuquerque de Carvalho apresentou o "Requerimento de Reconsideração" (3228703) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pelo Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de servidores(as) classificados(as), dentro da oferta de vagas adequadas à regra de 1% (Portaria nº 687/PRES), no

processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelo Requerimento (3228703).

5.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento de Reconsideração" (3228703), por meio da Informação Técnica nº Informação Técnica nº 6/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3286123), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3228703). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes do Requerimento (3228703).

5.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

5.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08620.000001/2021-00, em atendimento ao "Requerimento de Reconsideração" (3228703). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

6. **PROCESSO 08087.000213/2021-73 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.**

6.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

6.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

6.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

6.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

6.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

6.6. Por meio do Processo 08087.000213/2021-73, o servidor **Yuri Vasconcelos da Silva**, SIAPE nº 1821971, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

6.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, o servidor Yuri Vasconcelos da Silva apresentou o "Requerimento Yuri Vasconcelos da Silva" (3216815; 3792811) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pela Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de servidores(as) classificados(as), dentro da oferta de vagas adequadas à regra de 1% (Portaria nº 687/PRES), no processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelos Requerimentos (3216815; 3792811).

6.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento Yuri Vasconcelos da Silva" (3216815; 3792811), por meio da Informação Técnica nº 1/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3284139), esclarecendo as informações suscitadas pelos Requerimentos (3216815; 3792811). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes dos Requerimentos (3216815; 3792811).

6.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos

da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

6.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08087.000213/2021-73, em atendimento ao "Requerimento Yuri Vasconcelos da Silva" (3216815; 3792811). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

7. PROCESSO 08620.002015/2021-50 - PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

7.1. Trata-se de processo seletivo para a concessão de afastamento de servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Nacional do Índio (2860730), em atendimento ao previsto no artigo 22 do [Decreto nº 9.991](#), de 03 de agosto de 2019, alterado pelo [Decreto nº 10.506](#), de 02 de outubro de 2020.

7.2. Foi publicado o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878), posteriormente retificado pelo Edital nº 02/PRES/FUNAI, de 24 de março de 2021 (2960618; 2969625), tratando do processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

7.3. Conforme razões apresentadas pelo Despacho Presidência (3046649), a Presidência da Fundação Nacional do Índio entendeu que não era possível, naquele momento, conceder licença capacitação, com base no Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021 (2886492; 2911878).

7.4. O processo 08620.009963/2020-35 fora então encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada, oportunidade em que o Diretor de Administração e Gestão votou a favor do prosseguimento do processo seletivo; o Diretor de Proteção Territorial acompanhou o Diretor de Administração e Gestão; e os demais membros da Diretoria Colegiada votaram contra o prosseguimento do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da FUNAI, considerando que já foi solicitada a realização de novo concurso.

7.5. Portanto, considerando o § 3º do artigo 7º da Portaria 666/PRES/FUNAI, de 17 de julho de 2017, a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio. Tal decisão foi registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233).

7.6. Por meio do Processo 08620.002015/2021-50, o servidor **Bernardo Natividade Vargas da Silva**, SIAPE nº 1609164, realizou sua inscrição no processo seletivo para a concessão de afastamento a servidores(as) interessados(as) em participar de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano de 2021.

7.7. Ao tomar conhecimento da decisão da Diretoria Colegiada sobre a suspensão do processo seletivo, o servidor Bernardo Natividade Vargas da Silva apresentou o "Requerimento Bernardo Natividade Vargas da Silva" (3220662; 3786511) requerendo, em apertada síntese, a reconsideração da decisão exarada pelo Diretoria Colegiada que suspendeu o Edital nº 01/PRES/FUNAI, de 03 de março de 2021, bem como a concessão de afastamento ao conjunto de quatro servidores(as) classificados(as) no processo seletivo para concessão de afastamento para pós-graduação *stricto sensu*, com fundamento nas razões apresentadas em sequência pelos Requerimentos (3220662; 3786511).

7.8. Em sequência, o Comitê Gestor de Capacitação se manifestou sobre o "Requerimento Bernardo Natividade Vargas da Silva" (3220662; 3786511), por meio da Informação Técnica nº 7/2021/CG-CAP/CGGP/DAGES-FUNAI (3320589), esclarecendo as informações suscitadas pelo Requerimento (3220662; 3786511). Em complemento, registre-se que o Despacho Presidência (3046649), o qual fundamentou a primeira análise do processo 08620.009963/2020-35 no âmbito da Diretoria Colegiada, já é suficiente para esclarecer as demais alegações constantes dos Requerimentos (3220662; 3786511).

7.9. Após nova deliberação dos membros da Diretoria Colegiada; o Presidente, o Diretor Substituto de Proteção Territorial e o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável votaram pela manutenção da suspensão do processo seletivo, condicionando a continuidade do processo à realização de novo concurso para provimento dos cargos da Fundação Nacional do Índio, conforme decisão inicial registrada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233). Registre-se o voto do Diretor de Administração e Gestão pela não suspensão do processo seletivo.

7.10. Proceda-se à juntada da Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233) e do Despacho Presidência (3046649) no processo 08620.002015/2021-50, em atendimento ao "Requerimento Bernardo Natividade Vargas da Silva" (3220662; 3786511). Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, com vistas à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e ao Comitê Gestor de Capacitação - CG-Cap para conhecimento da nova deliberação da Diretoria Colegiada.

8. 08620.009679/2021-40 - INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

8.1. Trata-se de processo por meio do qual a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental informa que possui uma carteira de processos de aproximadamente 5.000 (cinco mil) processos, sendo aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) processos de licenciamento ambiental que demandam análise e acompanhamento longo, e mais de 2000 (dois mil) processos de licenciamento simplificado e/ou manifestação de não óbice sobre a participação da

FUNAI nos processos de licenciamento ambiental, para ao final solicitar apoio para aumento da força de trabalho (3651327; 3817141).

8.2. Destaca-se que a ausência de servidores fomenta o risco de descontrole no acompanhamento/resolução de processos sobre licenciamentos ambientais vinculados a objetivos estratégicos do governo federal, como também, à segurança de infraestruturas críticas que, quando afetadas de alguma forma (atraso ou erro), geram repercussões negativas.

8.3. Em análise pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, foi apresentado o "Quadro de servidores - CGLIC (3837122)", o "Relatório Final - GT PORTARIA Nº 161/2020/DAGES" (3842156), o "Anexo TCU_PC_02609720168_f8012" (3842380) e o "Anexo DIRETORIA COLEGIADA, DE 30 DE MARÇO DE 2021" (3841005), consubstanciado no Despacho CGGP (3841005), demonstrando que há margem para que as Coordenações Regionais João Pessoa, Litoral Sudeste e Sul da Bahia possam restituir os servidores lotados na Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental e que estão apenas em exercício nas unidades regionais, inclusive sem ferir o quantitativo mínimo definido pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 161/DAGES, de 29 de novembro de 2019, para realizar levantamento e apresentação de informações atualizadas sobre o Plano de Ação objetivando enfrentar as falhas detectadas pela Audin, conforme Parecer nº 02/AUDIN/2016.

8.4. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, determinar a dispensa dos servidores **Julianna de Lourdes Santos da Trindade, Juliana Vieira Araujo, Welliton Rogerio Barros Moraes e Liliana Vignoli de Salvo Souza** das Funções Gratificadas que ocupam atualmente nas Coordenações Regionais João Pessoa, Litoral Sudeste e Sul da Bahia, de modo a recompor o quadro de servidores da Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental.

8.5. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão para providências subsequentes.

9. **08620.002364/2022-52 - ACAMPAMENTO TERRA LIVRE - 2022**

9.1. Trata-se de informação relativa à mobilização de indígenas prevista para a realização do Acampamento Terra Livre, inicialmente para os dias 04/04/2022 à 08/04/2022, podendo ser estendido até o dia 14/04/2022 (3945033; 3945084).

9.2. Conforme Despacho Presidência (3945033), foi sugerida a designação de comissão, contendo representantes da Presidência, da Ouvidoria e de cada Diretoria, para recepção e atendimento dos indígenas que venham a apresentar demandas e pedidos de reunião entre os dias 04/04/2022 à 14/04/2022, de modo que os mesmos sejam atendidos com celeridade, evitando tumultos e aglomerações nas áreas comuns do edifício em que a Fundação Nacional do Índio está localizada.

9.3. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, constituir Comissão para recepção e atendimento dos indígenas que venham a apresentar demandas e pedidos de reunião entre os dias 04/04/2022 à 14/04/2022, tendo sido indicados os seguintes representantes:

9.3.1. Presidência: Alexandre Rocha dos Santos.

9.3.2. Ouvidoria: Juliana de Aguiar Lengruber.

9.3.3. Diretoria de Administração e Gestão: Janilze Chaves Oliveira.

9.3.4. Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável: Maria Aurení Gonzaga da Silva.

9.3.5. Diretoria de Proteção Territorial: Roldan Jara de Alencar.

9.4. Encaminhe-se à Coordenação de Gabinete da Presidências para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 6ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2022. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 22 de março de 2022. Encaminhe-se para assinatura dos membros da DIRCOL.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

PRESIDENTE

RODRIGO DE SOUSA ALVES DIRETOR DAGES	FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA DIRETOR DPDS	ALCIR AMARAL TEIXEIRA DIRETOR SUBSTITUTO DPT
---	---	---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 29/03/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fantazzini Moreira, Diretor(a)**, em 29/03/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira, Diretor() Substituto**, em 29/03/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Xavier da Silva, Presidente**, em 29/03/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3964302** e o código CRC **96256328**.